Original anexo ao
Proc. N.º 110/14
Em 30/5/14

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Moradores da Vila Margarida e México 70 estão entusiasmados com a anunciada realização da Festa "Arraiá do Bar do Zé Victor", a ser realizada pela Associação Comunitária da Vila Margarida.

Será uma oportunidade de lazer e entretenimento para a população daquele bairro, que não dispõe desse tipo de evento, ou mesmo de atrações culturais e opções de divertimento, principalmente para jovens e crianças.

Em vista disso, este Vereador foi procurado por integrantes daquela associação para obter, junto ao Poder Executivo, autorização para o uso de área pública necessária à realização do evento.

Assim, submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 68/14

DOCUMENTO N.º 1244/14

Autoriza o Poder Executivo a **permitir o uso**, a título precário, da **Rua Paula Lourenço de Oliveira**, entre as Ruas Profa. Lovely Plauchut, e Luiz Gama, no bairro Vila Margarida, pela **Associação Comunitária da Vila Margarida**, para realização do evento **"Arraiá do Bar do Zé Victor"** em dias e horários que especifica.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Rua Paula Lourenço de Oliveira, entre as Ruas Profa. Lovely Plauchut e Luiz Gama, no bairro Vila Margarida, pela Associação Comunitária da Vila Margarida, para a realização do evento denominado "Arraiá do Bar do Zé Victor", que constará de quermesse, barracas e palco, no período de 30 de maio a 6 de julho de 2014, no horário das 18 às 24 horas de sexta-feira a domingo.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 29 de maio de 2014.

a) DR. EDUARDO

sec 849/DE/AD/ja